



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.364 DE 13 MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 442.999,67 e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 442.999,67 (Quatrocentos e quarenta e dois reais, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1005.2.027	Vigilância, Prevenção Controle doenças Transm. Vetores	
100-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 107.800,00
101-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
Aplicação	300.0068	
Fonte de Recurso	05	
10.301.1002.2.007	Atendimento Domiciliar	
94-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 135.199,67
95-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
Aplicação	300.0025	
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 442.999,67 (Quatrocentos e quarenta e dois reais, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais– Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 13 de maio de 2020.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 13 de maio de 2020.

Página: 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos - Ed. Extra